

 Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (16) - https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e		
 Mateus Vieira 34516386810 Rua Raphael de Lucca, 000031 - Avelino Alves Palma CEP 14070-680 - Fone 16036381119 - Ribeirão Preto - SP mateus@hostpower.com.br Inscrição Municipal 14368301 - CPF/CNPJ 12.426.587/0001-84						
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica						
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Competência da NFS-e 25/05/2021		Data de Emissão da NFS-e 25/05/2021 15:50:18		
Código de Verificação de Autenticidade B 3 B9 AD		Número da Nota Fiscal 35		Data de Emissão do RPS		
Número do RPS		Série do RPS		Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online						
Dados do Tomador de Serviços						
CNPJ/CPF 408.907.086-49		Inscrição Municipal		Razão Social Carlos Alberto Dias Viana		
Endereço Rua dos Guajajaras 40 (Edifício Mirafiori)		Número 40		Complemento Sala 602		
CEP 30180-910		Cidade / UF Belo Horizonte / MG		Bairro Centro		
Telefone (31)99649-0564		e-mail solange.viana@voxobjetiva.com.br				
Local dos Serviços						
Ribeirão Preto - São Paulo						
Descrição dos Serviços						
MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO EM SISTEMA LINUX REFERENTE AO SERVIÇO SENADORCARLOSVIANA.COM.BR.						
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município 140118 - Conserto, Restauracao de Computadores e Similares			Alíquota 0,00		Item da LC116/2003 107	
Cód. Nacional Atividade Econômica 9511800						
Valor Total dos Serviços R\$ 178,80		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00		
Base de Cálculo R\$ 178,80		Total do ISSQN R\$ 0,00		ISSQN Retido Não		
Desconto Condicionado R\$ 0,00						
Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		INSS R\$ 0,00		
IRRF R\$ 0,00		CSLL R\$ 0,00		Outras Retenções R\$ 0,00		
ISSQN R\$ 0,00						
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 178,80	
Informações Complementares						
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN.						